

DECRETO Nº 5.255, de 03 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.775,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de trabalho	DESPESA		
PROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICÍPIO			

1.03.0.04.122.000 44905200	10010000	50,00
8.2437		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	50.000,00
6.1358		
1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	6.534,55
6.1358		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905100	11200000	167.751,93
2.1340		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE OBRA		
E URBANISMO		
1.16.0.15.543.000 44905100	15300000	106.568,02
6.2430		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 44905100	11400000	67.500,00
2.1338		
1.19.0.12.365.001 44905100	11110000	57.040,00
2.1338		
SOMA:		484.775,50

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.000 33903600		10010000	50,00
8.2437			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	50.000,00
6.1355		

1.16.0.15.451.000 44905100	10010000	6.534,55
----------------------------	----------	----------

6.1371		
--------	--	--

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903000	11110000	29.331,00
2.2399		

1.19.0.12.361.001 33903900	15300000	106.568,02
----------------------------	----------	------------

2.2399		
--------	--	--

1.19.0.12.361.001 44905200	11110000	57.040,00
2.2399		

1.19.0.12.361.001 33904000	11200000	167.751,93
----------------------------	----------	------------

4.1394		
--------	--	--

1.19.0.12.361.001 44905100	11400000	67.500,00
----------------------------	----------	-----------

2.1337		
--------	--	--

SOMA:		484.775,50
-------	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal